



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE R. LEGISLATIVA Nº 003/2015

Relatório

Trata-se do *Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2015*, de autoria do Poder Legislativo, que “*Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba a participar dos atos necessários à fundação de associação para representação dos interesses das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba, e dá outras providências*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao analisar a justificativa da Mesa Diretora, esta Comissão opinou pelo mérito do projeto supracitado, haja vista, que a ação tem por objetivo autorizar a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba a participar dos atos de constituição e fundação da “*Associação das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba*”, nos moldes propostos na minuta do estatuto apresentado pelos vereadores de Patos de Minas e região.

Dentre os principais objetivos, esta Comissão verificou que a instituição visa congregar e fortalecer, a nível regional, as ações do Poder Legislativo municipal, com o aprimoramento da autonomia, independência e harmonia necessárias ao bom desempenho de suas funções, em especial, de legislação, fiscalização, cooperação e controle dos atos do Poder Executivo.



Com a aprovação desta proposição, a Mesa Diretora fica autorizada a viajar e participar dos atos legais de fundação e, logo após, das assembleias que vierem a ocorrer em benefício das câmaras participantes.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2015.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador Augusto Silva Brandão, Relator; 
Vereador João Dias da Silva Filho, Membro.